

Programa de Instalação de Apiários

A instalação de Apiários em espaços de propriedade da Autarquia, que se encontrem disponíveis e possam servir as condições necessárias a essa atividade, deve merecer a consideração de uma normalização que permita definir em que moldes e condições tal disponibilização poderá ser feita.

A importância do sector apícola ultrapassa a sua vertente económica, tendo também um papel preponderante no equilíbrio ecológico da flora, através da atividade polinizadora das abelhas, podendo mesmo traduzir-se num acréscimo da produtividade e rentabilidade de diversas culturas agrícolas, razões que se encontram subjacentes á apresentação deste Programa de Instalação de Apiários.

Este Programa fica ao abrigo das seguintes **Normas de Funcionamento**:

Normas de Funcionamento para o Programa de Instalação de Apiários em terrenos de propriedade do Município de Estarreja – “Programa Apiários - PI”

Artigo 1.º

Objeto

- As presentes normas visam estabelecer as condições de funcionamento e de acesso ao “Programa Apiários”

Artigo 2.º

Objetivos

- 1) - Disponibilizar aos munícipes, por Protocolo estabelecido com Associação Recreativa e Cultural de Apicultores Terras do Antuã – ARCATA, de forma gratuita, uma parcela de terreno que se destina única e exclusivamente à instalação de Apiários.
- 2) - Promover hábitos de atividades com recurso a processos naturais, tradicionais e biológicos.
- 3) - Sensibilizar e educar a população para o respeito e defesa do meio ambiente.
- 4) - Responder às necessidades crescentes de contacto da população urbana com o espaço rural e suas utilizações produtivas.
- 5) - Garantir a presença de Mel e de Apicultores em eventos Municipais

Artigo 3.º

Localização

- 1) - O “Projecto Apiários” localiza-se, numa primeira fase, em parcela de terreno do Aterro Sanitário do Fôjo, na freguesia de Avanca, concelho de Estarreja e propriedade do Município de Estarreja.
- 2) - Posteriormente, conforme a procura por apicultores concelhios, poderão vir a ser considerados outros terrenos, igualmente propriedade do Município.

Artigo 4.º

Condições de Participação

- 1) - Pode candidatar-se a utilizador do “Projecto Apiários” qualquer munícipe, residente no concelho de Estarreja e devidamente registado como apicultor;

2) - As candidaturas deverão ser apresentadas via a Associação Recreativa e Cultural de Apicultores Terras do Antuã – ARCATA, que efetuará a gestão do espaço disponível entre os seus associados ou outros apicultores concelhios, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
 - b) Declaração emitida pela Associação Recreativa e Cultural de Apicultores Terras do Antuã – ARCATA, atestando as condições referidas no n.º 1 do presente artigo;
 - c) Apresentação do Número de apicultor;
- 3) - A seleção dos candidatos e a atribuição das parcelas far-se-á, numa primeira indicação pela ARCATA, sendo a mesma validada pela CME;

Artigo 5.º

Organização, Recursos, Meios e Equipamentos disponíveis

Através da ARCATA, o Município de Estarreja disponibiliza aos futuros utilizadores do Apiário, em regime de comodato ao abrigo do artigo 1129º e seguintes do Código Civil:

- 1) - Uma parcela de terreno com uma área máxima até 150 m²;
- 2) - Acesso a essas parcelas nos horários de acordo com as restantes atividades desenvolvidas nesse espaço (Aterro Sanitário do Fôjo)

Artigo 6º

Acordo de Utilização

- 1) - Uma vez admitida a candidatura, o utilizador obriga-se à aceitação das presentes Normas e à assinatura do Acordo de Utilização de Parcela (Anexo I).
- 2) - O Acordo de Utilização de Parcela prevê a renúncia a qualquer tipo de indemnização por quaisquer benfeitorias, eventualmente introduzidas na mesma, assim como o termo de responsabilidade, no qual os utilizadores assumem total responsabilidade sobre acidentes pessoais e com terceiros.
- 3) - O Município de Estarreja não se responsabiliza pelos Apiários ou outros bens utilizados e deixados no espaço destinado á sua instalação;
- 4) - A Câmara Municipal de Estarreja poderá suspender ou desativar o Programa em casos devidamente fundamentados, não conferindo ao utilizador direito a qualquer indemnização.

Artigo 7.º

Direitos dos utilizadores

Os utilizadores (apicultores) que tiverem assinado o Acordo de Utilização de Parcela, tem os seguintes direitos:

- 1) - A utilizar os recursos, meios e equipamentos previstos no Artigo 5.º.
- 2) - Instalar Apiários, de acordo com as regras seguintes definidas nestas Normas

Artigo 8.º

Obrigações dos utilizadores

Os utilizadores (apicultores) que tiverem assinado o Acordo de Utilização de Parcela, ficam obrigados a:

- 1) - Dar início às práticas de instalação dos Apiários até 3 meses após a entrega da parcela e respetiva assinatura do Acordo de Utilização, mantendo-os a partir daí em atividade;
- 2) - Certificar-se que a sua instalação de Apiários não interfere com os acessos nem com outras parcelas de outros apicultores vizinhos igualmente contemplados com parcelas e seguindo as indicações de gestão desse espaço por parte da ARCATA;
- 3) - Colocar quaisquer resíduos produzidos nos contentores ou eco pontos disponibilizados nos espaços urbanos e com a devida triagem por categorias;
- 4) - Zelar pelo asseio, segurança e bom uso do espaço;
- 5) - Não construir ou edificar qualquer estrutura, exceto estacaria ligeira e estruturas com lógica técnica associada a essa atividade de apicultura;
- 6) - Comunicar à ARCATA e à Câmara Municipal da constatação de qualquer anomalia que implique o não cumprimento dos direitos e obrigações dos utilizadores.

Artigo 9.º

Proibições

Aos utilizadores:

- 1) É proibido entrar no recinto fazendo-se acompanhar de animais de estimação, com exceção de cães-guia;
- 2) É proibido construir ou edificar na parcela de terreno destinado ao projeto;
- 3) É exigido o respeito pelo número máximo de colmeias estabelecidos pela ARCATA, por Apiário e Apicultor;
- 4) É exigido o respeito pelas distâncias mínimas entre Apiários e outras instruções estabelecidas pela ARCATA;

Artigo 10.º

Duração, renovação e rescisão do Acordo de Utilização de Parcela

- 1) - O Acordo de Utilização de Parcela será válido pelo período de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado por sucessivos e iguais períodos, por acordo mútuo entre as partes;
- 2) - A Câmara Municipal de Estarreja pode, em qualquer altura, determinar a perda de direito à utilização da parcela caso considere não estarem a ser cumpridos os deveres previstos.
- 3) - O utilizador poderá rescindir o Acordo de Utilização de Parcela e deixar de utilizar o espaço cedido, devendo informar a ARCATA e a Câmara Municipal com a antecedência mínima de 30 dias úteis.
- 4) - Em caso de rescisão, o utilizador entregará a parcela em condições semelhantes às que a mesma se encontrava no momento da sua atribuição.

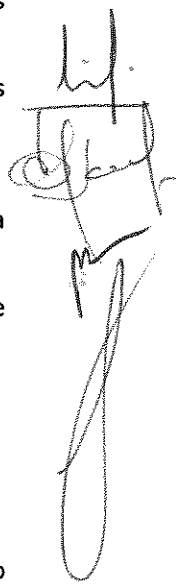
Artigo 11.º

Casos Omissos

Todas as dúvidas e casos omissos que surjam na aplicação e interpretação das presentes normas, serão resolvidas mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Estarreja de

..... de de 20....

Handwritten signature and stamp in the right margin. The signature is written in black ink and appears to be 'Lil.' followed by a large, stylized flourish. Below the signature is a rectangular stamp with some illegible text inside.

ANEXO I
"Programa Apiários"

Acordo de Instalação de Apiários em terrenos de propriedade Municipal

Entre o Município de Estarreja, pessoa colectiva de direito público, contribuinte n.º 501 190 082, com sede nos Paços do Concelho, Praça Francisco Barbosa, Estarreja, aqui representada pelo Presidente, Dr. José Eduardo Alves Valente de Matos, casado, contribuinte fiscal nº 142 747 688, natural da freguesia de Pardilhó, concelho de Estarreja e aí residente na Rua do e a Associação Recreativa e Cultural de Apicultores Terras do Antuã - ARCATA, Colectividade com o CAE nº 94991, com sede na Rua da Brejinha, 3860-296 Estarreja, representada por ----- na qualidade de presidente da única associação de Apicultores do Concelho, é estabelecido o presente Acordo de Utilização de um espaço de terreno no Aterro Sanitário do Fôjo, de propriedade do município de Estarreja, e ao abrigo das Normas de Funcionamento do Programa Apiários, aprovadas em reunião de Câmara de ____ de ____ de 2011.

1 - O Município de Estarreja disponibilizará à Associação Recreativa e Cultural de Apicultores Terras do Antuã - ARCATA, em regime de comodato ao abrigo do artigo 1129º e seguintes do Código Civil, uma parcela com a área máxima até 150 m2 destinada única e exclusivamente à utilização prevista nas Normas de Funcionamento do Programa Apiários;

2 - A Associação Recreativa e Cultural de Apicultores Terras do Antuã - ARCATA, aceita esta cedência e compromete-se a cumprir com o disposto nas Normas de Funcionamento do Programa Apiários;

3 - A Associação Recreativa e Cultural de Apicultores Terras do Antuã - ARCATA renuncia a qualquer tipo de indemnização por quaisquer benfeitorias eventualmente introduzidas na parcela;

4 - A Associação Recreativa e Cultural de Apicultores Terras do Antuã - ARCATA entregará à Câmara Municipal de Estarreja, no final de cada produção anual, 20 embalagens de 500 grs, devidamente rotuladas com a sua identificação de cada produtor/apicultor aí instalado para que sejam disponibilizadas nos locais de exposição e venda de produtos concelhios e artesanais, como o posto de Turismo ou Mercado Antigo;

5 - A Associação Recreativa e Cultural de Apicultores Terras do Antuã - ARCATA assume a total responsabilidade sobre o que resultar de acidentes pessoais ou provocados a terceiros, bem como sobre os materiais depositados no espaço destinado ao desenvolvimento dessa actividade;

6 - A validade do presente Acordo de Utilização é de 3 (três) anos a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado por sucessivos e iguais períodos, por acordo mútuo entre as partes;

7 - A Câmara Municipal de Estarreja poderá suspender o projecto em casos devidamente fundamentados, não conferindo á Associação Recreativa e Cultural de Apicultores Terras do Antuã - ARCATA direito a qualquer indemnização.

Estarreja, ____ de ____ de 20 ____

O Presidente da Câmara Municipal

Associação Recreativa e Cultural de Apicultores Terras do Antuã - ARCATA
